

a. . .

. . m. área  
. l. . metropolitana  
de lisboa

Despacho n.º  
97 / PSM / 2020

## **ASSUNTO: Composição da Comissão Paritária**

Considerando que:

1. O Decreto Regulamentar n.º 18/2019, de 4 de setembro, procedeu à adaptação aos serviços das áreas metropolitanas do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, na redação vigente;
2. O n.º 1 do art.º 22.º do referido Decreto Regulamentar estabelece que junto do Presidente do órgão executivo funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação;
3. Resulta também do n.º 2 do art.º 22.º do mesmo Decreto Regulamentar, que a comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo órgão referido no n.º 1 do artigo 3.º, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos;
4. Da conjugação do disposto no n.º 1, al. a), do art.º 3.º e do art.º 22.º, todos do Decreto Regulamentar n.º 18/2019, de 4 de setembro, bem como ao art.º 104.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para designar os representantes efetivos e suplentes da Administração na Comissão Paritária pertence ao Primeiro Secretário da Comissão Executiva;
5. Do n.º 5 do artigo 22.º do mesmo Decreto Regulamentar, com a alteração introduzida pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, extrai-se que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelo universo de trabalhadores da entidade;
6. No dia 22 de dezembro de 2020 decorreu o ato eleitoral para eleger os vogais representantes dos trabalhadores, cujo apuramento final consta na respetiva ata;

P—1

**Em face do exposto, a constituição da Comissão Paritária para os anos de 2021 a 2024, nos termos do citado artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, terá a seguinte composição:**

**A. Representantes da Administração - membros efetivos:**

- Carlos Humberto Palácios Pinheiro de Carvalho, Primeiro-Secretário da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, que orienta os trabalhos da Comissão;
- João Pedro de Campos Domingues, Secretário Metropolitano a tempo inteiro;

**Representantes da Administração - membros suplentes:**

- Filipe Eduardo Miranda Ferreira, Secretário Metropolitano a tempo inteiro;
- Emanuel de Jesus Colaço Costa, Secretário Metropolitano a tempo inteiro;

**B. Representantes dos Trabalhadores – membros efetivos:**

- José Manuel Valente Nunes Azevedo
- Tiago Filipe Pereira da Silva

**Representantes dos Trabalhadores – membros suplentes:**

- Mariana de Jesus da Conceição Coelho
- Paulo Filipe Pereira Alves
- Alexandra Maria Gonçalves Cardoso Espírito Santo
- Pedro Miguel Prudêncio Dias

Com a publicação deste despacho considera-se efetuada a notificação legal das determinações nela contidas a todos os interessados.

Divulgue-se na página eletrónica da AML.

**P—2**

**Lisboa, 30 de dezembro de 2020**

O Primeiro-Secretário Metropolitano



Carlos Humberto de Carvalho

P—3